



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**EDITAL Nº 003/2023, 11 de JANEIRO de 2023**

**Referente ao EDITAL Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 DO CAMPUS  
SÃO VICENTE DO SUL**

A Diretora Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Panambi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001, de 07 de janeiro de 2021, do Campus São Vicente do Sul, que trata do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto por Prazo Determinado, realizado com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO neste Processo, segundo o Anexo I deste Edital, em conformidade com o Edital Nº 024, de 03 de março de 2021, do Campus São Vicente do Sul (Resultado dos Recursos e Resultado Final).

O convocado deverá enviar, **no formato pdf**, os documentos descritos no anexo II deste edital, no período de 12 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2023 (cinco dias úteis), para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha no seguinte endereço eletrônico: [cgp.pb@iffarroupilha.edu.br](mailto:cgp.pb@iffarroupilha.edu.br).

Panambi/RS, 11 de janeiro de 2023.

**Veronica da Rosa Olea  
Diretora Geral Substituta  
Portaria nº 002/2023**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO I**

ÁREA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO	5º



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO II**

São requisitos para a contratação, ainda, a apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma de conclusão do curso;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- l) Comprovante de residência;
- m) Dados bancários Banco do Brasil, CEF ou Banrisul);
- n) Atestado Médico que comprove aptidão;
- o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.